

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES N° 001/2014, VINCULADO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROJETOS DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, QUE ENTRE SI FAZEM, **INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ E ÁGUIA FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotores vinculado ao **CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROJETOS DE REFLORESTAMENTO DE PINUS**, regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de um lado, **INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ**, (nova razão social de AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.), autarquia, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº **76.013.937/0001-63**, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados a seguir denominada simplesmente **INSTITUTO OU CESSIONÁRIO** e, de outro lado, **ÁGUIA FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Mato Queimado, s/nº, Distrito de Itaiacoca, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.434.982/0001-17 e inscrita no Estado sob o nº 20113772-14, representada pelo Sr. Álvaro Luiz Scheffer, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.439.722-1/PR, e do CPF/MF nº 402.447.419-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 414, Centro, CEP 84.010-210, Ponta Grossa, Paraná, doravante denominada de **PARCEIRO EXECUTOR OU CEDENTE**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato nº AMB/005/2013, firmado entre as partes, o seguinte apostilamento:

Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Termo em questão, prevalecendo a seguinte redação:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CEDENTE** se declara proprietário do veículo marca Mitsubishi, modelo **MMC/L200 TRITON GLS D**, ano de **fabricação 2014** e ano do **modelo 2015**, chassi n.º **93XSNKB8TFCE90991**, placa **AFI – 0993**, RENAVAL n.º **01004217509**, e por este instrumento e melhor forma de direito, CEDE-O à **CESSIONÁRIA**, a contar da

data deste instrumento para o seu uso e destinação, exclusivamente para o fim descrito na cláusula 3ª do Contrato AMB/005/2013.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Veículos 001/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Veículos em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 19 de junho de 2015.



INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ



ÁGUIA FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA

ALVARO LUIZ SCHEFFER
CPF/MF Nº 402.447.419-72

1. Testemunha

RG: 8.158.063-4

CPF: 089.450.799-04

2. Testemunha

RG: 4750547-0 SSP/PR

CPF: 974.850.129-91



TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO USO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES Nº 001/2014,
VINCULADO AO CONTRATO
PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO E
CONDUÇÃO DE PROJETOS DE
REFLORESTAMENTO DE PINUS, QUE
ENTRE SI FAZEM, **INSTITUTO DE
FLORESTAS DO PARANÁ E ÁGUIA
FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotores vinculado ao **CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROJETOS DE REFLORESTAMENTO DE PINUS**, regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de um lado, **INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ**, (nova razão social de AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.), autarquia, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº **76.013.937/0001-63**, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados a seguir denominada simplesmente **INSTITUTO OU CESSIONÁRIO** e, de outro lado, **ÁGUIA FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Mato Queimado, s/nº, Distrito de Itaiacoca, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.434.982/0001-17 e inscrita no Estado sob o nº 20113772-14, representada pelo Sr. Álvaro Luiz Scheffer, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.439.722-1/PR, e do CPF/MF nº 402.447.419-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 414, Centro, CEP 84.010-210, Ponta Grossa, Paraná, doravante denominada de **PARCEIRO EXECUTOR OU CEDENTE**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no contrato nº AMB/005/2013, firmado entre as partes, o seguinte apostilamento:

Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Termo em questão, prevalecendo a seguinte redação:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CEDENTE** se declara proprietário do veículo marca Mitsubishi, modelo **MMC/L200 TRITON GLS D**, ano de **fabricação 2014** e ano do **modelo 2015**, chassi nº **93XSNKB8TFCE90991**, placa **AFI – 0993**, RENAVAM nº **01004217509**, e por este instrumento e melhor forma de direito, CEDE-O à **CESSIONÁRIA**, a contar da

